

**PORTARIA N.º 106/DETRAN/ASJUR/2002**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA**, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: DESIGNAR** os funcionários *Carlos Augusto de Andrade Morbini, Delegado de Polícia, matrícula n.º 292.848-5; Romeu Schlindwein, Comissário de Polícia, matrícula n.º 188.328-8; e Leni Kaiser Restelatto, Escrivão de Polícia, matrícula n.º 216.080-3*, todos exercendo suas funções na 12ª Delegacia Regional de Polícia de Chapecó, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Punitivo, objetivando apurar as irregularidades atribuídas ao **DESPACHANTE TELVINO MARCON**, credenciado nesta função no DETRAN/SC sob o n.º 033, para exercer suas atividades no Município de Chapecó/SC, com endereço comercial situado na Avenida Fernando Machado, 49-D, em Chapecó/SC, haja vista que Telvino Marcon foi negligente no desempenho de suas funções, vindo a auferir vantagem indevida, vez que não houve a contraprestação dos serviços contratados dentro do prazo legal, causando prejuízos morais e pessoais a sua cliente que restou autuada pela referida falha. Assim agindo, o Despachante Telvino Marcon violou o disposto no art. 17, incs V, XI e XII da Lei n.º 10.609/97.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Florianópolis, 13 de junho de 2002.

**ADEMIR SERAFIM**

*Delegado de Polícia*

*Diretor Estadual*